



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-045/2015, de 29 de junho de 2015.

Exmo. Sr.
Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

2ª votação
Aprovado por: UNANIMIDADE

Em 06/07/15
Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

REF.: Projeto de Lei nº 051/15

“Dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, e dá outras providências”.

1º) Através da Mensagem nº 025, de 8 de junho de 2015, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que “Dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, e dá outras providências”.

2º) A presente matéria visa corrigir alguns pontos desarmonizados entre as Leis Municipais pertinentes com a legislação nacional sobre o tema, mais precisamente a Lei Federal 11.346/06 que “Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN”. Ademais a presente matéria está propondo alterações outras que visam a vincular legalmente o Conselho à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como adaptações na composição do colegiado e criação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Ubá.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.
Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação da presente matéria.
É o que nos parece S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereadora Rosângela M. Alfenas de Andrade
Presidente

Vereador Carlos da Silva Rufato
Membro Titular

Vereador Célio Botaro
Membro Titular

DE ACORDO:

Comissão de Desenvolvimento Social (CDES)

Vereador Pastor Darci Pires da Silva
Presidente

Vereador Oswaldo P. Guimarães
Membro Titular

Vereador Célio Botaro
Membro Suplente